

PORTARIA N° 002/2018

"Concede Pensão por Morte, com Proventos Integrais a dependente de Servidor Público Municipal".

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.359/2009, e tendo em vista o constante no Processo de Pensão por Morte, torna pública a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte com proventos Integrais a contar de 14 de dezembro de 2017, nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 25, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.359/2009:

MARIA JOSEFINA BORGES SOARES, CPF – 251.863.966-72 dependente na condição de cônjuge e **ANIVALDO BORGES SOARES**, CPF – 000.378.416-96, dependente na condição de filho, do servidor aposentado **SEBASTIÃO DOS SANTOS SOARES**, CPF – 127.541.456-72, falecido em 14 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, aos 18 de janeiro de 2018.

Jane Maria Rlys Pires
Superintendente
Guanhães Prev
Jane Maria Rlys Pires
Superintendente

Publicado no quadro de avisos do Guanhães Prev
em 18/01/2018

Dineu
Responsável
Jéssica Nonato da Pintor
Assist. Administrativo
mtr. 620-4